



PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 013/2022

Certifico que o(a) presente Portaria
foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo-MG 01 / 11 / 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados no Exercício Financeiro de 2021, e contém outras providências.

A MESA DIRETORA DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO-MG, no uso de suas atribuições do Regimento Interno desta Casa; e,

Considerando que as notas de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro de cada dotação específica;

Considerando que resto a pagar processados e não processados não constitui obrigação de pagamento, pelos serviços ou produtos não terem sido entregues ou prestados;

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez da Câmara Municipal durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devam ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade do Poder Legislativo Municipal em aprovar por meio de Portaria o cancelamento de restos a pagar conforme o exposto acima,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam canceladas na Câmara Municipal de Veríssimo-MG, as despesas empenhadas, sendo uma processada e outra não processada, inscritas em restos a pagar, conforme segue:

Entidade	Câmara Municipal de Veríssimo
Ano/Empenho	2021/060
Espécie	Ordinário
Credor	NLS Assessoria e Consultoria Ltda.
Valor Empenhado	R\$ 1.600,00
Valor a cancelar	R\$ 1.600,00
Motivo	Serviços não efetuados

Daniel



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com
CNPJ: 20.057.261/0001-55

Entidade	Câmara Municipal de Veríssimo
Ano/Empenho	2021/0122
Espécie	Ordinário
Credor	João Donizetti de Freitas Junior-06952824685
Valor Empenhado	R\$ 1.173,00
Valor a cancelar	R\$ 1.173,00
Motivo	Serviços efetuados em desacordo com o contratado

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Veríssimo(MG), 01 de novembro de 2022

Vereador **Carlos Henrique de Oliveira**
Presidente

Vereador **Daniel dos Reis Oliveira**
Vice-Presidente

Vereador **Sebastião Silva Júnior**
1º Secretário

Vereador **Luciano Mateus Queiroz**
2º Secretário